

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA REGIONAL DE
COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM
DA 1ª RAJ – SP**

Recuperação Judicial

Autos nº 1002021-25.2023.8.26.0260

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A (“AJ RUIZ” ou “Administradora Judicial”), já devidamente qualificada nos autos do processo de Recuperação Judicial em referência requerida por **OUTLET DA BELEZA COSMÉTICOS LTDA. (“Outlet”), ANDERSON LUIZ DA SILVA (“Anderson Luiz”), RFR COSMÉTICOS ONLINE LTDA. (“RFR”), ALS COSMÉTICOS ONLINE LTDA. (“ALS”) e RKOS COSMÉTICOS ONLINE LTDA. (“RKOS” ou em conjuntamente “Recuperandas”)** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao art. 22, II, “a” primeira parte e “c”, da Lei 11.101/05, apresentar o **Relatório Mensal de Atividades das Recuperandas** relativo a dados analíticos do mês de **outubro de 2023** (doc. 1).

Sendo o que cumpria para o momento, a Administradora Judicial se coloca à disposição de V. Excelência e sua Z. Serventia, dos nobres advogados da Recuperanda, dos credores e demais interessados bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo/SP, 31 de janeiro de 2024.

JOICE RUIZ BERNIER
OAB/SP 126.769

ALINE TURCO
OAB/SP 289.611

RENATO LEOPOLDO E SILVA
OAB/SP 292.650

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

**OUTLET DA BELEZA COSMÉTICOS LTDA, ANDERSON LUIZ DA SILVA ME, RFR COSMÉTICOS ONLINE LTDA, ALS
COSMÉTICOS ONLINE LTDA, RKOS COSMÉTICOS ONLINE LTDA**

(“GRUPO OUTLET DA BELEZA”)



Processo nº 1002021-25.2023.8.26.0260

1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Especializado da 1º RAJ de São Paulo

1

INTRODUÇÃO

O Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) do Grupo Outlet da Beleza compreende:

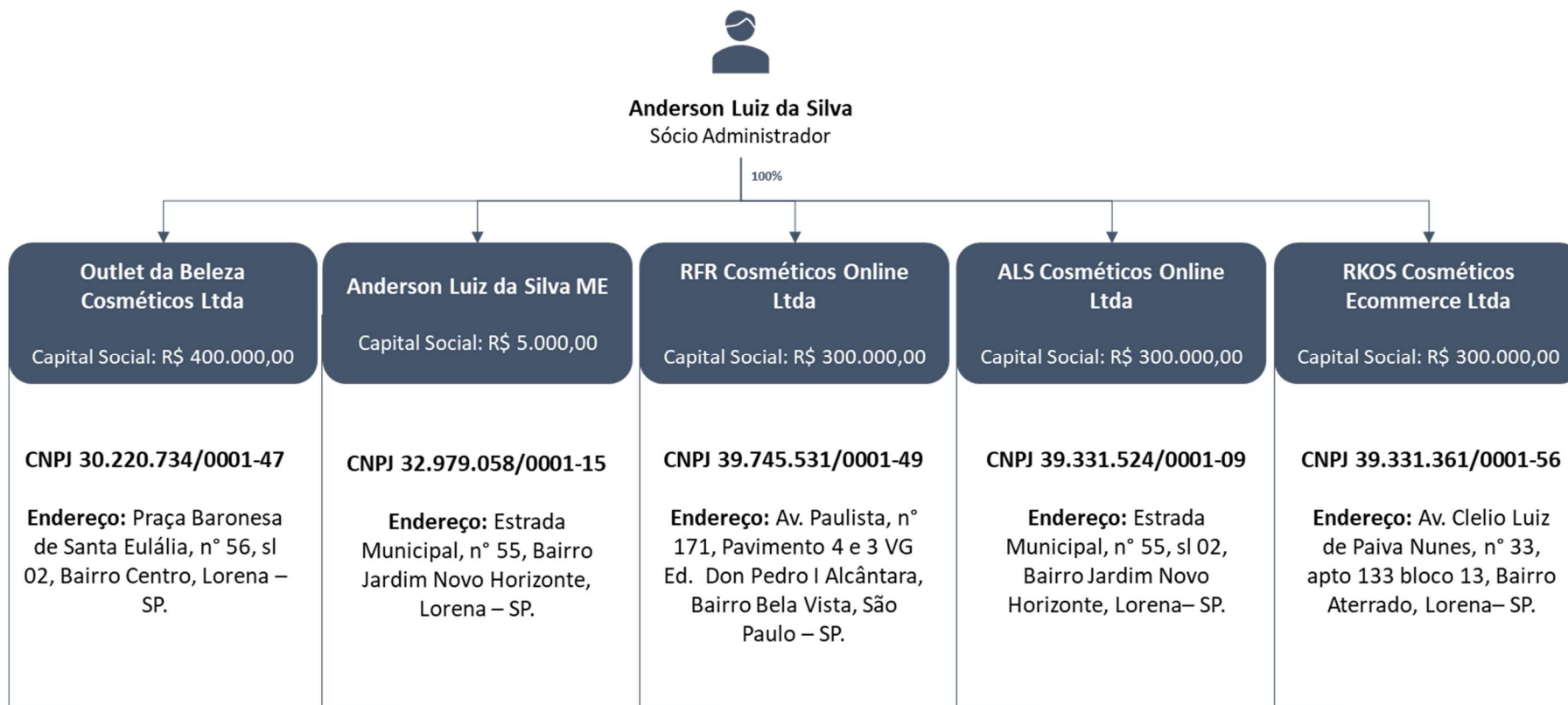
- (i) O cronograma processual com as informações relativas às datas de ocorrências dos principais eventos da Recuperação Judicial;
- (ii) A posição do passivo concursal do Grupo Recuperando;
- (iii) A composição do passivo tributário;
- (iv) A composição do quadro de funcionários;
- (v) A análise dos dados contábeis e das informações financeiras para o mês de **outubro de 2023**.

As informações analisadas neste relatório foram apresentadas à “AJ Ruiz” pelas Recuperandas na forma do art. 52, IV, da Lei nº

11.101/05, respondendo estas últimas por sua conformidade e genuinidade.

1. ESTRUTURA SOCIETÁRIA – GRUPO OUTLET DA BELEZA

O Grupo Outlet da Beleza é composto por 5 empresas, e têm como único sócio e administrador o Sr. Anderson Luiz da Silva. Abaixo segue os dados resumidos de cada uma das empresas.



Em que pese os documentos societários das Recuperandas Outlet (fls. 24/57 e fls. 134/135), Anderson (fls. 58/71) e RKOS (fls. 119/132 e fls. 142/143) indicarem a existência de filiais, o Sr. Anderson, informou que todas encontram-se inativas e pendente a formalização de baixa perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP). O representante legal reforçou que as filiais foram abertas em locais estratégicos onde ocorria a distribuição e o armazenamento das mercadorias.

Ainda, conforme diligências realizadas pelos prepostos da Administradora Judicial, atualmente, as Recuperandas possuem um único estabelecimento localizado na Rua Nazira Elias Muhamad, nº 55 (atual denominação da Estrada Municipal do Aterrado), Aterrado, Lorena/SP, CEP 12610-518.

2. PASSIVO CONCURSAL – GRUPO OUTLET DA BELEZA

O passivo concursal total das Recuperandas é de R\$ 4,4 milhões, sendo que 99,8% da dívida pertence à Classe Quirografária, que possui 24 (vinte e quatro) credores.

Os quadros abaixo indicam o passivo concursal atribuído a cada Recuperanda, destacando-se que a RFR não possui passivo concursal, em que pese o balanço de agosto/2023 (fl. 401) apontar passivo de R\$ 299.992,90 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa centavos), o que será objeto de questionamento às Recuperandas e abordado nos próximos relatórios.

	Outlet da Beleza Cosméticos Ltda		Anderson Luiz da Silva ME		RFR Cosméticos Online Ltda		ALS Cosméticos Online Ltda		RKOS Cosméticos Online Ltda	
Classe	Crédito (R\$)	Nº Credores	Crédito (R\$)	Nº Credores	Crédito (R\$)	Nº Credores	Crédito (R\$)	Nº Credores	Crédito (R\$)	Nº Credores
Trabalhista	-	-	-	-	-	-	-	-	7.926	1
Quirografários	3.429.025	15	539.240	4	-	-	121.346	2	310.992	3
Total	3.429.025	15	539.240	4	-	-	121.346	2	318.918	4



Da dívida total arrolada na Recuperação Judicial (fls. 179/180), 94% concentram-se nos 12 (doze) credores destacados no quadro a seguir:

Principais Credores

Classe	Credor	Crédito (R\$)	Recuperanda
Quirografários	Dex Distribuidora de Cosméticos	850.000	Outlet
Quirografários	Vegan do Brasil Ind. Cosméticos - Truss	800.000	Outlet
Quirografários	Unika Com. de Produtos Domésticos	721.000	Outlet
Quirografários	Sérgio Videira Macedo	450.000	Outlet
Quirografários	Escute Cosméticos Ltda	427.000	Anderson
Quirografários	Mercado Livre Com. de Atividades de Internet Ltda	173.167	RKOS
Quirografários	Mercado Livre Com. de Atividades de Internet Ltda	180.555	Outlet
Quirografários	Americanas S/A	102.388	ALS
Quirografários	Americanas S/A	102.388	Anderson
Quirografários	Itaú Unibanco S/A	128.308	Outlet
Quirografários	Banco Santander (Brasil) S/A	128.224	RKOS
Quirografários	Banco Original	70.513	Outlet
Total		4.133.543	

Segundo as Recuperandas, os créditos de Dex, Vegan do Brasil e Unika, se referem à aquisição de mercadorias. Já o crédito de Sérgio Videira Macedo compreende operação de mútuo. A Administradora Judicial solicitou informações complementares a respeito da composição dos créditos para fins de cumprimento ao disposto no art. 7º da LRE.

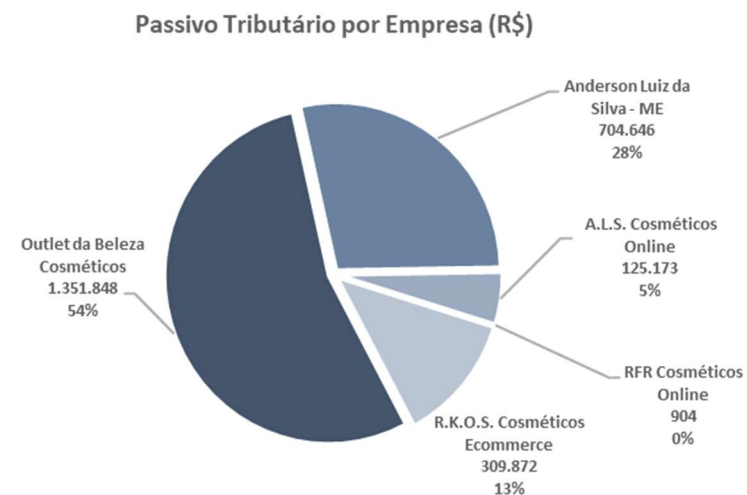
3. PASSIVO TRIBUTÁRIO – GRUPO OUTLET DA BELEZA

O passivo tributário contabilizado do Grupo Recuperando alcançou a monta de R\$ 2,49 milhões em outubro, conforme detalhes que seguem abaixo:

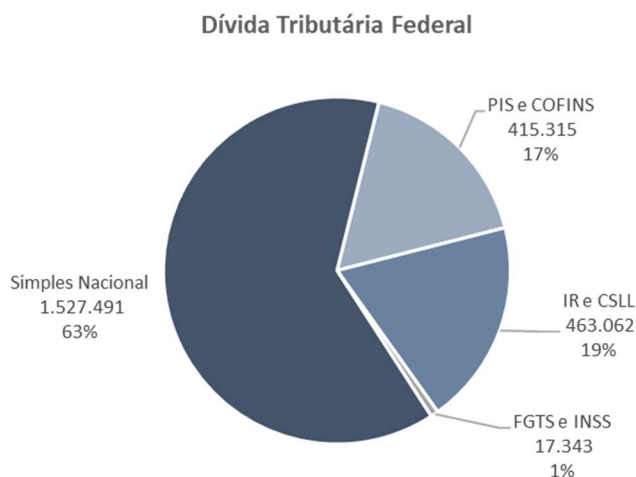
Tributos em aberto	Outlet da Beleza Cosméticos	Anderson Luiz da Silva - ME	A.L.S. Cosméticos Online	RFR Cosméticos Online	R.K.O.S. Cosméticos Ecommerce	Total
PIS	73.474	486	-	-	-	73.960
COFINS	339.111	2.244	-	-	-	341.355
IRPJ	243.976	42.998	-	-	-	286.975
CSLL	149.628	26.459	-	-	-	176.087
FGTS	-	1.267	-	-	-	1.267
INSS	5.320	3.997	-	-	5.854	15.172
SIMPLES NAC.	470.482	627.819	125.173	-	304.018	1.527.491
INSS (SIEF)	-	-	-	904	-	904
ICMS	69.857	625	-	-	-	69.232
Total	1.351.848	704.646	125.173	904	309.872	2.492.442

Fonte: Balancetes mensais de outubro/23

Do total devido ao fisco, cerca de 54% têm origem na Outlet da Beleza Cosméticos Ltda, principal empresa do Grupo:



No que tange à natureza da dívida tributária, verifica-se que 97% origina-se no âmbito federal, destacadamente no valor devido a título de Simples Nacional (R\$ 1,5 milhões):



Em outubro, não se verificou movimentação de pagamento do passivo tributário de nenhuma das Recuperandas, tampouco das obrigações trabalhistas e previdenciárias (INSS e FGTS), apenas a contabilização de provisão mensal dos impostos correntes.

Destaca-se, ainda, que o saldo total contabilizado nos demonstrativos mensais do Grupo Recuperando diverge dos valores constantes nos

¹ Relatório Situação Fiscal, emitido pela Secretaria da Receita Federal.

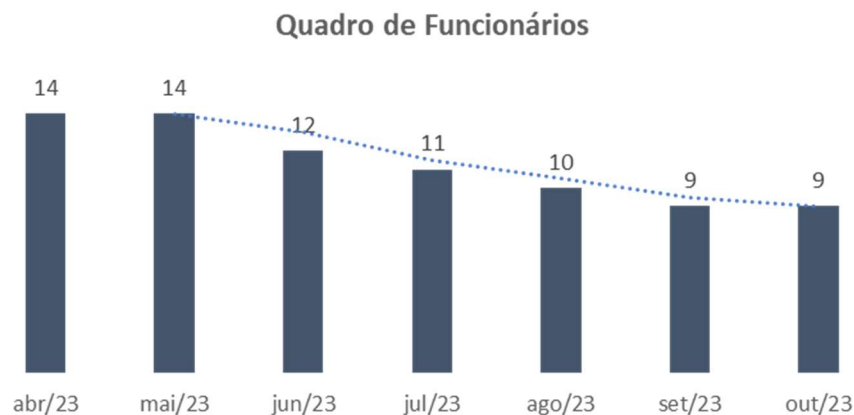
relatórios fiscais¹ apresentados no pedido de recuperação judicial, cujas informações podem ser cotejadas às fls. 241.

Conforme os relatórios fazendários, o Grupo Outlet da Beleza somava, em agosto/23, R\$ 3,7 milhões, entre obrigações em aberto e inscritas em dívida ativa, valor superior àquele contabilizado no balancete mensal de outubro. A Administração Judicial solicitou esclarecimentos à Recuperanda quanto às diferenças entre a dívida declarada pelo fisco e aquela contabilizada nos demonstrativos das empresas integrantes do Grupo. Eventuais informações comporão os próximos relatórios.

Finalmente, questionada quanto à existência de planejamento tributário em curso, o Grupo Recuperando noticiou que pretende colocar em dia o passivo tão logo as instituições fazendárias sejam oficiadas sobre o deferimento do processamento da Recuperação Judicial, dado que planeja aderir aos parcelamentos especiais de que trata o art. 43 da Lei 13.043. Em outubro, não se evidenciou movimentações nesse sentido, de forma que o Grupo foi questionado quanto ao mérito.

4. EMPREGADOS

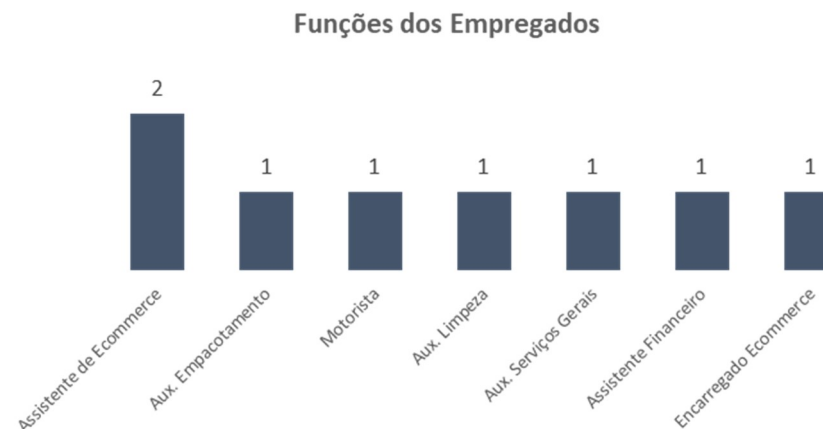
O Grupo Recuperando conta com 8 (oito) empregados, contratados em regime CLT, e 1 (uma) estagiária, gerando gastos remuneratórios de R\$ 15,6 mil. Em outubro, não houve alterações no quadro de colaboradores:



Fonte: Folhas de Pagamento da ALS e RKOS de abril a outubro/23

Segundo a Recuperanda, as únicas empresas que possuem empregados são a ALS (2 funcionários) e a RKOS (6 funcionários e 1 estagiário), que

exercem suas atividades para todo o Grupo Outlet da Beleza, desempenhando as seguintes funções:



Ainda conforme a Recuperanda, os salários encontram-se em dia, informação validada pelos extratos de pagamento disponibilizados.

5. ANÁLISE CONTÁBIL FINANCEIRA

5.1 Outlet da Beleza Cosméticos Ltda (“Outlet”)

Balço Patrimonial (R\$)

Ativo	N.E.	ago/23	set/23	out/23
Ativo Circulante		10.156.804	10.156.804	10.176.056
Disponível	1.1	142.117	142.117	142.120
Clientes	1.2	10.014.687	10.014.687	10.033.935
Outros Créditos	1.3	-	-	-
Estoque	1.4	-	-	-
Ativo não Circulante		257.600	257.600	293.951
Outros Créditos	1.3	-	-	36.351
Imobilizado	1.5	257.600	257.600	257.600
Total Ativo		10.414.405	10.414.405	10.470.007

Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda.

Passivo	N.E.	ago/23	set/23	out/23
Passivo Circulante		4.927.199	4.927.199	4.946.354
Empréstimos e Financiamentos	2.1	-	-	-
Fornecedores	2.2	3.583.713	3.583.713	3.594.506
Obrigações Tributárias	2.3	1.343.486	1.343.486	1.351.848
Obrigações Trab. e Prev.	2.4	-	-	-
Outras Obrigações	2.5	-	-	-
Passivo não Circulante		-	-	-
Empréstimos e Financiamentos	2.1	-	-	-
Patrimônio Líquido	2.5	5.487.206	5.487.206	5.487.206
Capital Social		400.000	400.000	400.000
Lucros/Prejuízos Acumulados		5.087.206	5.087.206	5.087.206
Total Passivo		10.414.405	10.414.405	10.433.560

Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda.

Notas Explicativas (“NE”)

ATIVO

1.1 Disponível

As disponibilidades da Recuperanda são compostas pelo caixa geral e pelas contas bancárias, os quais totalizam R\$ 142,12 mil em outubro, valor não ratificado por ausência de documentação suporte. Durante o período, a empresa movimentou cerca R\$ 72 mil entre entradas e saídas, sobretudo oriundas de recebimentos de clientes e pagamento de despesas operacionais e fornecedores.

Anteriormente, a Administração Judicial apontou para a ausência de conciliação contábil entre os extratos bancários disponibilizados na peça inicial do pedido de recuperação judicial com a contabilidade. Na ocasião, também foram solicitados os demonstrativos financeiros – balancete mensal e razão contábil - de dezembro de 2022, para compreensão do destino dado aos R\$ 488 mil registrados em caixa ao final daquele exercício, os quais não

foram visualizados na rubrica no início de 2023. A documentação solicitada segue pendente de envio.

A Recuperanda foi instada a apresentar o comprovante dos valores declarados em caixa, bem como o extrato bancários da conta vinculada à instituição financeira Santander, cuja movimentação foi verificada no razão contábil do período. Eventuais documentos disponibilizados serão analisados e comporão os próximos relatórios.

1.2 Clientes

Em outubro, a empresa registrou R\$ 55,8 mil em vendas e recebeu R\$ 36,8 mil de clientes, do que decorre o crescimento geral dos recebíveis, os quais encerraram o período com saldo de R\$ 10,3 milhões. Não foi possível, contudo, validar a movimentação ocorrida, em virtude da limitação das informações.

Solicitada a apresentar o relatório contas a receber, a Recuperanda informou que, por trabalhar com vendas online, não seria possível provisionar os recebimentos do mês. A Administração Judicial reiterou a solicitação, pontuando que o relatório financeiro requerido se trata de controle interno

de vendas efetuadas, não se confundindo com provisionamento de recebíveis.

Cumpré destacar que o saldo de clientes registrado nos demonstrativos contábeis juntados aos autos da inicial do pedido de recuperação judicial difere dos valores constantes nos balancetes mensais de janeiro a outubro/23, posteriormente apresentados pela Recuperanda. A Administração Judicial segue averiguando junto à Outlet as discrepâncias entre os montantes contabilizados, bem como solicitando os relatórios financeiros para validação das movimentações nos recebíveis de clientes durante o período, de forma que o mérito seguirá sendo abordado nos próximos relatórios.

1.3 Outros Créditos

Entre as competências de agosto e outubro, não houve movimentação no grupo contábil, o qual apresentava a seguinte composição até julho/23:

Outros Créditos (R\$)

	2020	2021	2022	jun/23	ago/23	set/23	out/23
Ativo Circulante	-	-	5.299.003	1.255.458	-	-	-
Empréstimo Intercompany	-	-	606.590	-	-	-	-
Dividendos a receber	-	-	158.767	-	-	-	-
Adiant. a fornecedores	-	-	4.532.727	760.280	-	-	-
Tributos a compensar	-	-	918	0,01	-	-	-
Títulos a receber	-	-	-	47.888	-	-	-
Lucros distribuídos	-	-	-	24.804	-	-	-
Outros créditos	-	-	-	422.486	-	-	-
Ativo não Circulante	-	-	103.309	3.309	-	-	-
Títulos a receber	-	-	3.309	-	-	-	-
Empréstimos a terceiros	-	-	100.000	3.309	-	-	-
Total	-	-	5.402.312	1.258.766	-	-	-

Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda.

Anteriormente (fls. 985), a Administração Judicial destacou o saldo de R\$ 4,2 milhões em adiantamentos a fornecedores registrados ao final do exercício de 2022, cujo valor foi integralmente baixado em agosto/23, sem indicação do destino nos demonstrativos contábeis do período. Questionada quanto ao mérito, a Recuperanda informou tratar-se de saldo “*acumulada desde 2020, não foi baixado pela contabilidade anterior. Será feito a correção neste CNPJ, no fechamento de balanço em 2023*”. O retorno da empresa foi insuficiente para a elucidação da questão, de forma que o assunto segue sendo objeto de indagações e continuará a ser abordado nos próximos relatórios.

Ainda, no que tange aos apontamentos realizados às fls. 986, referentes aos empréstimos *intercompany* e a terceiros e os lucros distribuídos em junho/23, a questão segue sendo objeto de questionamentos à empresa, e eventuais esclarecimentos também comporão os próximos relatórios.

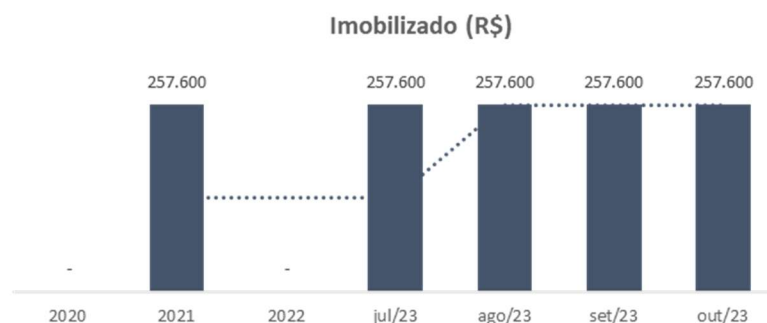
1.4 Estoques

Somente entre o exercício de 2022 e a competência de junho/23 a Outlet contabilizou estoques, no demais períodos a rubrica permaneceu com saldo zerado. A Administração Judicial questionou a empresa quanto às operações de administração dos estoques, contudo, não houve retorno da Recuperanda até a conclusão deste relatório.

Ressalta-se que o Grupo Outlet da Beleza apresentou inventário de estoques atualizado para a competência de dezembro/23, o qual aponta saldo de R\$ 293 mil em mercadorias diversas. O controle apresentado não indica, contudo, em qual CNPJ as mercadorias estariam contabilizadas, além de referir-se à competência diversa daquela objeto do presente relatório, de forma que não foi possível validar a informação contabilizada.

1.5 Imobilizado

Conforme balanços patrimoniais de 2020 a 2022, a Recuperanda apresentou saldo de imobilizado apenas no exercício de 2021 (R\$ 257 mil), o qual foi integralmente zerado no ano seguinte (2022). Em 2023, contudo, a empresa iniciou a competência de janeiro novamente com saldo de R\$ 257 mil em bens imobilizados, montante que perdura até a atual competência:



Questionada quanto à movimentação supra exposta, a Recuperanda informou novamente ter ocorrido um equívoco relacionado à contabilidade anterior e que será efetuado ajuste no encerramento de 2023. Em adição aos esclarecimentos, disponibilizou inventário do imobilizado, cujo saldo total

(R\$ 169,9 mil) não condiz com o valor contabilizado nos demonstrativos contábeis de outubro (R\$ 257 mil).

A Administração Judicial questionou a empresa quanto às discrepâncias apontadas, e eventual retorno comporá os próximos relatórios.

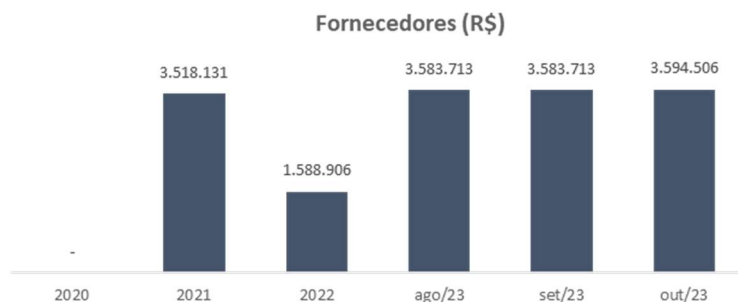
PASSIVO

2.1 Empréstimos

Em 2021 a Recuperanda havia registrado R\$ 160 mil em empréstimos no curto prazo, e R\$ 7 mil no longo prazo em junho/2023, não havendo contabilização de empréstimos nos demais períodos em voga. Destaca-se que os valores devidos junto as instituições financeiras serão melhor aferidos pela Administração Judicial na análise de créditos que trata o § 2º do art. 7º da Lei 11.101/05.

2.2 Fornecedores

A Outlet passou a registrar saldo em fornecedores somente a partir do ano de 2021, conforme mostra-se a seguir:



Entre agosto e outubro, a dívida com fornecedores apresentou crescimento de 3% (R\$ 10,7 mil), decorrente de compra realizada junto ao fornecedor Ebazar no período. A Recuperanda apresentou *aging list* de fornecedores, contudo, o controle refere-se a compras realizadas nas competências de novembro e dezembro, impossibilitando a validação do saldo da rubrica em outubro.

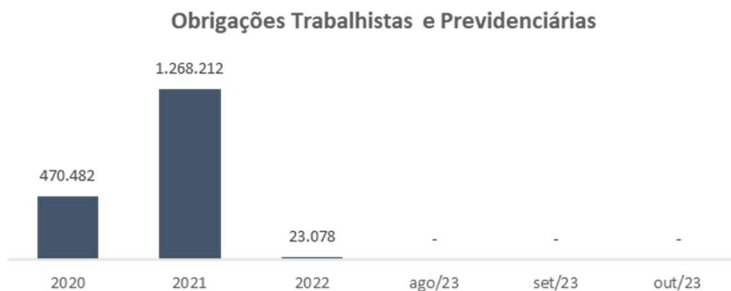
A Administração Judicial reiterou a solicitação do relatório financeiro, frisando a necessidade de disponibilização de documentação condizente com a competência analisada e que ateste o saldo contabilizado nos demonstrativos mensais.

2.3 Obrigações tributárias

Questões abordadas em item próprio.

2.4 Obrigações trabalhistas e previdenciárias

O grupo de contas apresentou saldo de R\$ 1,2 milhões em 2021 e encerrou a competência de 2022 com a monta de R\$ 23 mil. Em 2023, conforme demonstrativos contábeis apresentados pela empresa, o Outlet da Beleza iniciou o exercício com o saldo da rubrica integralmente zerado, permanecendo desta forma até a atual competência (outubro).



Não foi possível validar o procedimento de baixa dos valores realizado entre os exercícios de 2022 a 2023, de forma que a Recuperanda foi instada a apresentar esclarecimentos quanto ao mérito. Eventuais informações comporão os próximos relatórios.

2.5 Patrimônio líquido

Entre 2020 e outubro/23, o patrimônio líquido da Recuperanda apontou saldo positivo, em razão das contabilizações de lucros acumulados, conforme evidencia o gráfico abaixo:

Destaca-se, contudo, que os valores registrados a título de lucros acumulados não encontram ressonância com os resultados auferidos no Demonstrativo de Resultado do Exercício, o que também foi objeto de questionamentos à Outlet. Em resposta, a Recuperanda informou ter alterado a prestadora de serviços de contabilidade no exercício de 2023 e, por este motivo, os demonstrativos não teriam ‘acompanhado’ o saldo anterior. Acrescentou, ainda, que será realizado ajuste contábil no fechamento de balanço em 2023. A Administração Judicial reiterou o pedido de esclarecimentos, vez que as alegações da Outlet não elucidam o mérito abordado. Eventuais informações constarão nos próximos relatórios.

Demonstrativo do Resultado do Exercício (R\$)

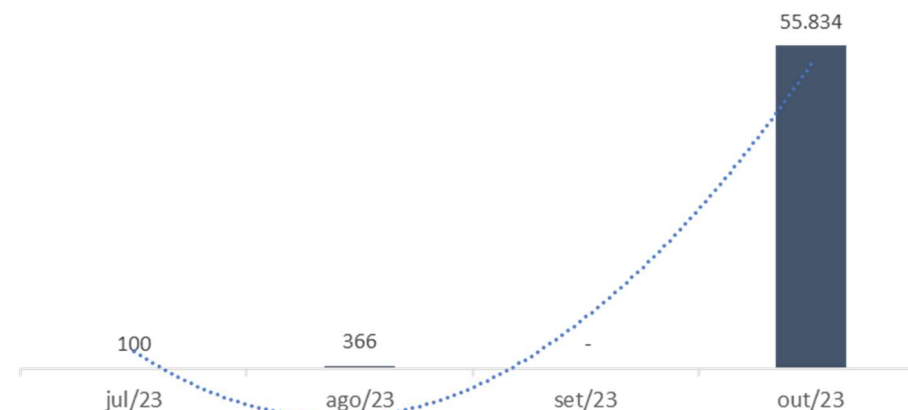
DRE	jun/23	ago/23	set/23	out/23
Receita Bruta	100	366	-	55.834
Deduções	-	(23.061)	-	(9.587)
Receita Líquida	100	(22.695)	-	46.247
Custos	-	(35.594)	-	1.135
Lucro Bruto	100	(58.289)	-	47.382
Despesas c/ Vendas	(6.943)	(6.090)	-	(10.794)
Despesas Administrativas	-	(5.320)	-	-
Resultado Operacional	(6.844)	(69.699)	-	36.588
Resultado Financeiro	-	-	-	(142)
Despesas Financeiras	-	-	-	(142)
Receitas Financeira	-	-	-	-
Resultado antes IR/CSLL	(6.844)	(69.699)	-	36.446
Provisão IR/CSLL	-	(54.487)	-	-
Resultado Líquido	(6.844)	(124.187)	-	36.446

Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda.

Nota Geral - DRE

Em outubro, a Recuperanda apresentou crescimento expressivo das **receitas** decorrente de vendas, conforme verifica-se no gráfico abaixo:

Receita Bruta (R\$)



O acréscimo no volume de vendas realizadas no período foi objeto de questionamentos pela Administração Judicial. Solicitou-se, ainda, esclarecimentos quanto às **deduções da receita** registrada em agosto/23, ocasião em que a Outlet contabilizou R\$ 23 mil em descontos de impostos incidentes sobre a receita bruta de R\$ 366 verificada naquele mês. Eventual retorno da Recuperanda comporá os próximos relatórios.

Os **custos** da Recuperanda, por sua vez, decorrem da compra de mercadorias, deduzidos os valores pagos a título de ICMS sobre compras.

Em outubro, em que pese a empresa tenha adquirido cerca R\$ 10 mil em mercadorias junto ao fornecedor Ebazar, não houve reflexo das aquisições nos custos, apenas o abatimento de ICMS no período, no valor de R\$ 1,1 mil. Anteriormente (agosto/23), a Recuperanda transferiu a integralidade dos valores provisionados a título de compra de mercadorias de fornecedores (R\$ 43,1 mil) para os custos mensais da empresa, conforme balancete mensal daquele período.

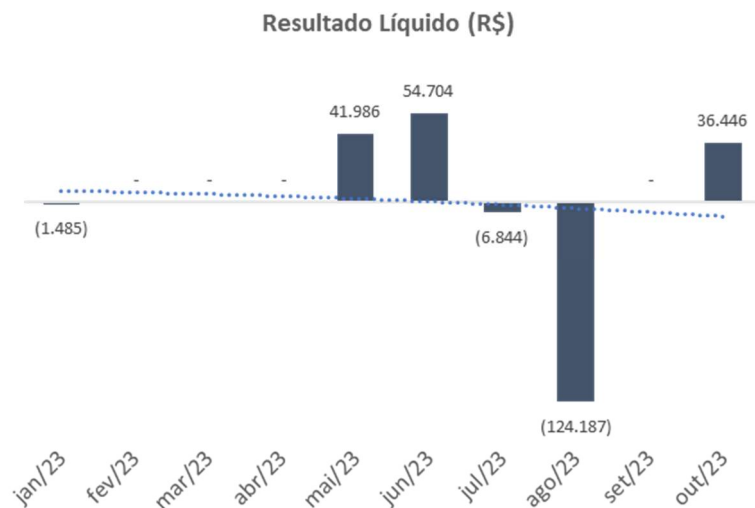
Questionada pela Administração Judicial quanto à contabilização dos custos, a Outlet informou que, até 2023, não elaborava a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), de forma que, quando o demonstrativo contábil foi realizado, os custos foram contabilizados de forma equivocada. Acrescentou, ainda, que realizará ajuste ao final do exercício de 2023. A questão seguirá sendo abordada nos próximos relatórios, para elucidação dos critérios utilizados e validação dos valores registrados na DRE da Recuperanda.

Em relação as **despesas operacionais**, em outubro, registraram-se apenas dispêndios com vendas (R\$ 10,7 mil), originárias de fretes e carretos pagos no período. A Outlet foi questionada quanto à ausência de contabilização

de despesas administrativas, sobretudo relacionadas a pessoal, vez que a empresa se encontra com quadro de funcionários ativos. Eventuais esclarecimentos comporão os próximos relatórios.

Em outubro, a Recuperanda registrou R\$ 142 em **despesas financeiras**, decorrentes de gastos bancários. Nos meses de julho e agosto, contudo, não houve contabilização de dispêndios dessa natureza. A Outlet foi instada a apresentar esclarecimentos quanto à ausência de registro de despesas de cunho financeiro nos meses precedentes, e acerca da não contabilização de juros e multas devidos a atraso no pagamento de impostos. Eventual retorno quanto ao mérito será levado ao próximo relatório.

Ao final da competência de outubro, a Recuperanda apresentou **lucro contábil** de R\$ 36, mil, resultado superior àquele registrado entre julho e setembro:



O resultado apresentado no período, embora positivo, não é passível de validação, em vista das diversas inconsistências apresentadas nas contas de resultado, destacadamente a ausência ou parcial contabilização de custos e despesas operacionais e financeiras em diversos períodos, conforme abordado acima. A Administração Judicial segue solicitando esclarecimentos à Recuperanda, com o fito de identificar a evolução financeira e contábil da Outlet no período analisado.

5.2 Anderson Luiz da Silva ME

Balço Patrimonial (R\$)

Ativo	N.E.	jul/23	ago/23	set/23	out/23
Ativo Circulante		5.591.924	5.594.995	5.594.995	5.597.940
Disponível	1.1	4.998	4.998	4.998	4.999
Clientes	1.2	5.586.926	5.589.997	5.589.997	5.592.940
Outros Créditos	1.3	-	-	-	-
Estoque	1.4	-	-	-	-
Ativo não Circulante		-	-	-	3.587
Outros Créditos	1.3	-	-	-	3.587
Investimentos	1.5	-	-	-	-
Total Ativo		5.591.924	5.594.995	5.594.995	5.601.527
Passivo	N.E.	jul/23	ago/23	set/23	out/23
Passivo Circulante		1.324.333	1.325.446	1.325.446	1.326.335
Fornecedores	2.1	602.578	603.692	603.692	604.967
Obrigações Tributárias	2.2	705.032	705.032	705.032	704.646
Obrigações Trab. e Prev.	2.3	15.840	15.840	15.840	15.840
Outras Obrigações	2.4	882	882	882	882
Patrimônio Líquido		4.267.591	4.269.549	4.269.549	4.269.549
Capital Social		5.000	5.000	5.000	5.000
Lucros/Prejuízos Acumulados		4.262.591	4.264.549	4.264.549	4.264.549
Total Passivo		5.591.924	5.594.995	5.594.995	5.595.885

Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda.

Notas Explicativas (“NE”)

ATIVO

1.1 Disponível

As disponibilidades da Recuperanda são compostas pelo caixa geral e pela conta bancária mantida junto ao banco Santander, os quais somavam, ao final de outubro, R\$ 4,9 mil, valor não ratificado, ante a ausência dos extratos bancários. Entre julho e outubro de 2023, o grupo de contas não apresentou variação.

Durante a competência em análise, a empresa movimentou cerca R\$ 7 mil entre entradas e saídas em sua conta bancária. Os valores recebidos originam-se de clientes e destinaram-se integralmente ao pagamento de empréstimos, os quais serão abordados no item **1.3. Outros Créditos**.

A Recuperanda foi instada a apresentar o extrato bancário vinculado à conta corrente mantida junto ao banco Santander, bem como o comprovante do

saldo no caixa geral. Eventuais documentos disponibilizados comporão o próximo relatório.

1.2 Clientes

Em outubro, a Recuperanda emitiu novas duplicatas na monta de R\$ 6,6 milhões e recebeu R\$ 3,7 milhões de clientes por vendas em períodos anteriores, do que decorre o crescimento geral da rubrica (0,05%). A referida movimentação, contudo, não está refletida nas disponibilidades da empresa, tampouco nas vendas realizadas no período, contradição questionada à Recuperanda.

A empresa encerrou a competência com saldo de R\$ 5,59 milhões em recebíveis de clientes, valor não ratificado pela Administração Judicial, ante a ausência de documentação suporte para validação dos registros contábeis.

Solicitou-se à Anderson a apresentação do relatório financeiro contas a receber, contendo a composição da rubrica, além do esclarecimento da política de prazos praticada pela empresa. Eventual retorno será vinculado ao próximo relatório.

1.3 Outros Créditos

No curto prazo, a rubrica outros créditos, majoritariamente, dizem respeito a adiantamentos destinados aos fornecedores, cujo montante registrado ao término do exercício de 2022 (R\$ 2,7 milhões) foi integralmente baixado em janeiro de 2023, sendo que os detalhes são desconhecidos. A Administração Judicial questionou a Recuperanda, solicitando informações sobre as operações realizadas e o destino das mercadorias, ao que a empresa informou tratar-se de saldo acumulado desde 2020, cuja baixa não foi efetuada pela antiga equipe contábil da Recuperanda, e, portanto, o saldo não corresponde à realidade.

No longo prazo, os R\$ 3,5 mil contabilizados referem-se a empréstimos cedidos a terceiros, cujos contratos e pormenores das operações foram solicitados ao Atacado.

1.4 Estoques

O ano de 2022 foi o único período em que a empresa registrou estoques em seu balanço (R\$ 150 mil), sendo que a rubrica permaneceu zerada entre janeiro e outubro de 2023.

Solicitou-se à Recuperanda a apresentação do inventário dos estoques, além de informações acerca de eventuais controles realizados internamente, ao que a empresa apresentou o controle contábil atualizado para dezembro de 2023, o qual aponta a soma de R\$ 293,1 mil em produtos estocados nesta competência. A Administração Judicial solicitou novas informações à empresa quanto à ausência de registro contábil dos estoques até outubro de 2023, e eventual retorno constará nos próximos relatórios.

1.5 Investimentos

Nos investimentos, a empresa registrou a monta de R\$ 1,2 milhões no ano de 2022, atrelados a contas correntes, sendo que o saldo foi inteiramente zerado em 2023. Questionada quanto à veracidade do montante e do destino

dado aos recursos financeiros, a Recuperanda informou que, devido à troca de equipe contábil, o saldo da rubrica não foi registrado em 2023, erro contábil que deverá ser ajustado ao final do exercício. A Administração Judicial seguirá acompanhando a execução dos ajustes apontados pela Recuperanda, e eventuais atualizações poderão constar nos próximos relatórios.

PASSIVO

2.1 Fornecedores

Conforme reportado anteriormente, a dívida junto a fornecedores apresentou crescimento expressivo entre 2022 e 2023, conforme evidencia-se abaixo:



Conforme balancete mensal da Recuperanda, a empresa segrega a dívida com as credoras concursais Escute Cosméticos e Americanas (antiga B2W Companhia Global do Varejo) daquela com demais fornecedores, cuja natureza (concursal ou extraconcursal) permanece desconhecida:

Fornecedores	out/23
B2W - COMPANHIA GLOB	102.388
ESCUTE COSMÉTICOS	427.000
FORNECEDORES A PAGAR	75.579
Total	604.967

Em outubro, a Recuperanda efetuou novas compras junto a fornecedor não identificado, no valor de R\$ 2,9 mil, do que decorre o acréscimo apresentado no grupo de contas. A propósito da rubrica, a empresa

disponibilizou relatório *aging list*, onde constam 19 (dezenove) empresas, sem, contudo, apresentar valores, impossibilitando a validação do saldo contabilizado nos demonstrativos. A Administração Judicial solicitou a reapresentação do documento com as informações necessárias à análise, além de esclarecimentos quanto à política de prazos praticada pela Anderson. Eventual retorno constará no próximo relatório.

2.2 Obrigações tributárias

Questões abordadas em item próprio.

2.3 Obrigações trabalhistas e previdenciárias

A Recuperanda contabiliza R\$ 15,8 mil em salários a pagar, valor que permanece imutado desde janeiro de 2023. Solicitou-se maiores informações à empresa quanto à origem dos valores, sobretudo quanto à concursalidade do saldo, e eventual retorno comporá os próximos relatórios.

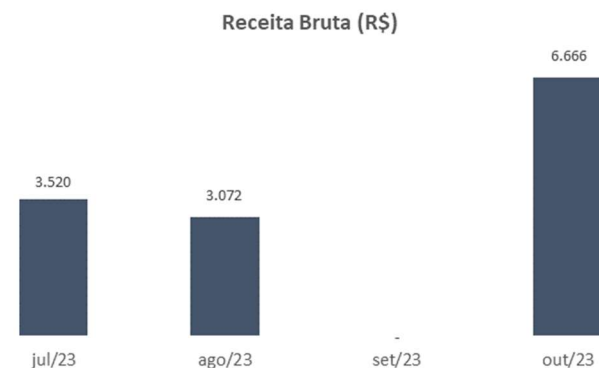
Demonstrativo do Resultado do Exercício (R\$)

DRE	jul/23	ago/23	set/23	out/23
Receita Bruta	3.520	3.072	-	6.666
Deduções	0	0	-	(538)
Receita Líquida	3.520	3.072	-	6.128
Custos	-	0	-	790
Lucro Bruto	3.520	3.072	-	6.918
Despesas c/ Vendas	(1.199)	(1.114)	-	(1.276)
Despesas Administrativas	-	-	-	0
Resultado Operacional	2.321	1.958	-	5.642
Resultado Financeiro	-	-	-	-
Despesas Financeiras	-	-	-	-
Receitas Financeira	-	-	-	-
Resultado antes IR/CSLL	2.321	1.958	-	5.642
Provisão IR/CSLL	-	-	-	-
Resultado Líquido	2.321	1.958	-	5.642

Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda.

Nota Geral - DRE

As **receitas** da Recuperanda apresentaram crescimento relevante em outubro/23, em relação às competências anteriores (julho e agosto), conforme demonstra-se no gráfico a seguir:



O aumento do faturamento no período é conseqüência direta da elevação do volume de vendas, as quais apresentaram crescimento de 54% em relação a agosto. A Recuperanda foi questionada quanto ao motivo do crescimento das vendas no período, e eventual retorno comporá os próximos relatórios.

Entre julho e outubro, a empresa registrou **custos** somente na última competência, referentes a provisão de ICMS sobre as compras (R\$ 790). Questionada quanto à ausência de contabilização de custos nos demais períodos, a Recuperanda esclareceu que até recentemente, as empresas do Grupo Outlet não possuíam DRE, e que a correção das informações será efetuada no fechamento do balanço de 2023.

No que tange às **despesas** operacionais incorridas pela Anderson, estas referem-se exclusivamente à dispêndios com fretes e carretos. Em outubro, os gastos desta natureza somaram R\$ 1,2 mil, valor similar aos meses de julho e agosto.

Em outubro, a empresa exibiu lucro contábil e R\$ 5,6 mil, resultado que supera em 188% aquele registrado na competência de agosto:



O resultado positivo apresentado em outubro deve-se, sobretudo, ao crescimento do faturamento no período. Ressalta-se que a validação dos valores registrados restou prejudicada devido aos extensos equívocos

contábeis apresentados na DRE da competência de outubro e anteriores, os quais alegadamente serão ajustados pela Recuperanda ao final do exercício.

5.3 RFR Cosméticos Online Ltda (“RFR”)

Balanco Patrimonial (R\$)

Ativo	N.E.	ago/23	set/23	out/23
Ativo Circulante		299.994	299.994	299.994
Disponível		299.994	299.994	299.994
Total		299.994	299.994	299.994

Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda.

Passivo		ago/23	set/23	out/23
Passivo Circulante		12.204	12.204	12.204
Obrigações Trab. e Prev.		12.204	12.204	12.204
Patrimônio Líquido		287.790	287.790	287.790
Capital Social		300.000	300.000	300.000
Lucros/Prejuízos Acumulados		(12.210)	(12.210)	(12.210)
Total Passivo		299.994	299.994	299.994

Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda.

Nota Geral - Balanco Patrimonial

ATIVO

Conforme demonstrativos contábeis da Recuperanda, as disponibilidades da Recuperanda são compostas exclusivamente pelo caixa da empresa, cujo

saldo de R\$ 299,9 mil não apresentou movimentação contábil em 2023. Ainda, consoante mencionado no relatório inicial (fls. 1003), os extratos juntados aos autos evidenciaram que a empresa não possui recursos no disponível, ou seja, o registro contábil não corresponde à realidade. As demais contas contábeis permaneceram zeradas e sem movimentação durante o exercício de 2023.

PASSIVO

O passivo da RFR é composto pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias a pagar, originárias de salários em atraso (R\$ 11,3 mil) e pelo saldo de INSS em aberto (R\$ 904), contabilizados em agosto/23. Em outubro, não houve movimentação no grupo de contas.

A Recuperanda foi questionada quanto à natureza dos valores devidos, uma vez que a empresa alega não possuir funcionários, valendo-se apenas do quadro de colaboradores da ALS e RKOS. Solicitou-se, ainda, a apresentação da composição da rubrica, para validação do saldo registrado. A documentação e esclarecimentos serão analisados à medida em que houver sua disponibilização.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido da Recuperanda mostra-se positivo, sendo constituído por capital social (R\$ 300 mil) e resultados acumulados, os quais, conforme apontado em relatórios anteriores, não encontram respaldo nos resultados apurados na DRE, além de ter equívocos na somatória de um ano a outro. Questionada quanto às discrepâncias, a Recuperanda mais uma vez informou tratar-se de equívoco decorrente da substituição da equipe contábil, complementando que o ajuste será efetuado no fechamento do exercício de 2023.

Demonstrativo do Resultado do Exercício (R\$)

DRE	ago/23	set/23	out/23
Receita Bruta	-	-	-
Deduções	-	-	-
Receita Líquida	-	-	-
Lucro Bruto	-	-	-
Despesas c/ Vendas	-	-	-
Despesas Administrativas	(12.204)	-	-
Resultado Operacional	(12.204)	-	-
Resultado Financeiro	-	-	-
Despesas Financeiras	-	-	-
Receitas Financeira	-	-	-
Resultado antes IR/CSLL	(12.204)	-	-
Provisão IR/CSLL	-	-	-
Resultado Líquido	(12.204)	-	-

Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda.

Nota Geral – DRE

A RFR apontou faturamento irrisório nos anos de 2020 e 2021, havendo completa ausência de receitas nos períodos subsequentes.

Durante a competência em análise, não houve registro de custos e despesas de nenhuma natureza, ausência questionada à Recuperanda, cujo retorno comporá os próximos relatórios.

5.4 ALS Cosméticos Online Ltda (“ALS”)

Balanco Patrimonial (R\$)

Ativo	N.E.	ago/23	set/23	out/23
Ativo Circulante		2.043.216	2.043.216	2.043.216
Disponível	1.1	299.931	299.931	299.931
Clientes	1.2	1.743.285	1.743.285	1.743.285
Total Ativo		2.043.216	2.043.216	2.043.216

Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda.

Passivo	N.E.	ago/23	set/23	out/23
Passivo Circulante		227.561	227.561	227.561
Fornecedores	2.1	102.388	102.388	102.388
Obrigações Tributárias	2.2	125.173	125.173	125.173
Patrimônio Líquido		1.815.656	1.815.656	1.815.656
Capital Social		300.000	300.000	300.000
Lucros/Prejuízos Acumulados		1.515.656	1.515.656	1.515.656
Total Passivo		2.043.216	2.043.216	2.043.216

Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda.

Notas Explicativas (“NE”)

ATIVO

1.1 Disponível

Entre janeiro e outubro de 2023, a Recuperanda registrou saldo de R\$ 299 mil em suas disponibilidades, compostas unicamente pelo caixa geral da empresa, sem movimentação contábil. Conforme mencionado às fls. 1007, a ALS juntou aos autos extrato bancário de agosto/23, do qual verifica-se o zeramento das disponibilidades da empresa, ou seja, os registros contábeis não correspondem à realidade.

1.2 Clientes

Entre janeiro e julho de 2023, o grupo de contas registrava R\$ 1,6 milhões em duplicatas a receber de clientes, sem movimentação contábil:



Em agosto, o crescimento no saldo de recebíveis decorreu da contabilização de provisão de vendas naquele mês, na monta de R\$ 112,9 mil, conforme razão contábil do período. Conforme demonstrativos contábeis, não houve movimentação posterior.

ALS foi instada a apresentar o relatório contas a receber para a validação do saldo contabilizado nos balancetes mensais, bem como a esclarecer a política de prazos praticada pela empresa. Eventuais documentos disponibilizados serão analisados e comporão os próximos relatórios.

1.3 Outros Créditos

Sob a rubrica outros créditos (R\$ 3 milhões), durante o ano de 2022, a Recuperanda contabilizou adiantamentos a fornecedores e empréstimos a receber, os quais foram inteiramente zerados em 2023. A Administração Judicial solicitou informações e relatórios financeiros para a ALS, no fito de averiguar de forma detalhadas as operações havidas, contudo, permanece aguardando retorno da Recuperanda quanto ao mérito.

PASSIVO

2.1 Fornecedores

Refere-se à dívida de R\$ 102 mil junto à empresa Americanas S.A., cujo crédito foi arrolado à relação nominal de credores apresentada pela Recuperanda (fls. 180).

Entre os anos de 2020 e 2022, não há registros contábeis de valores devidos para os fornecedores.

2.2 Obrigações tributárias

Questões abordadas em item próprio.

Demonstrativo do Resultado do Exercício (R\$)

DRE	ago/23	set/23	out/23
Receita Bruta	112.933	-	-
Deduções	(15.246)	-	-
Receita Líquida	97.687	-	-
Custos	(102.388)	-	-
Lucro Bruto	(4.701)	-	-
Despesas c/ Vendas	-	-	-
Despesas Administrativas	-	-	-
Resultado Operacional	(4.701)	-	-
Resultado Financeiro	-	-	-
Despesas Financeiras	-	-	-
Receitas Financeira	-	-	-
Resultado antes IR/CSLL	(4.701)	-	-
Provisão IR/CSLL	-	-	-
Resultado Líquido	(4.701)	-	-

Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda.

Questionada sobre a inexistência de apuração de **custos e dispêndios** operacionais, a empresa alegou não ter como prática a elaboração de DRE, complementando que o ajuste dos demonstrativos do período será realizado no fechamento do balanço de 2023. A Administração Judicial questionou a ALS quanto à manutenção de controle extracontábil de custos e despesas, solicitando sua apresentação, se existente. Eventuais documentos disponibilizados comporão os próximos relatórios.

Em virtude da ausência absoluta de receitas, custos e despesas no período, a Recuperanda encerrou o exercício com resultado zerado.

Nota Geral - DRE

No período em voga, a empresa **não apresentou movimentação operacional**, ou seja, não registrou receitas de nenhuma natureza, tampouco foram contabilizados custos ou despesas.

5.5 RKOS Cosméticos Online Ltda (“RKOS”)

Balço Patrimonial (R\$)

Ativo	N.E.	jul/23	ago/23	set/23	out/23
Ativo Circulante		3.616.699	3.837.116	3.837.116	3.837.116
Disponível	1.1	299.995	428.219	428.219	428.219
Clientes	1.2	3.316.704	3.408.897	3.408.897	3.408.897
Total Ativo		3.616.699	3.837.116	3.837.116	3.837.116

Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda.

Passivo	N.E.	jul/23	ago/23	set/23	out/23
Passivo Circulante		217.944	611.263	611.263	611.263
Fornecedores	2.1	-	173.168	173.168	173.168
Obrigações Trib. e Prev.	2.2	217.944	309.872	309.872	309.872
Empréstimos Bancários	2.3	-	128.224	128.224	128.224
Patrimônio Líquido		3.398.755	3.225.853	3.225.853	3.225.853
Capital Social		300.000	300.000	300.000	300.000
Lucros/Prejuízos Acumulados		3.098.755	2.925.853	2.925.853	2.925.853
Total Passivo		3.616.699	3.837.116	3.837.116	3.837.116

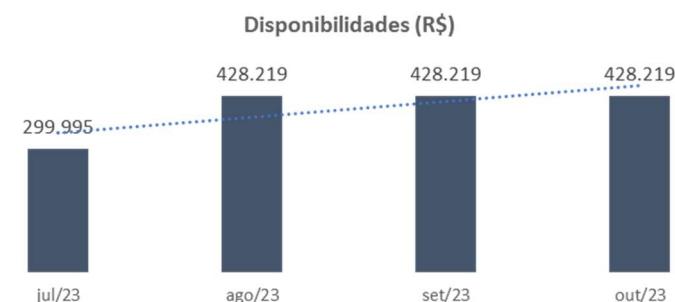
Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda.

Notas Explicativas (“NE”)

ATIVO

1.1. Disponível

As disponibilidades contabilizadas da Recuperanda, representadas exclusivamente pelo caixa geral, totalizam R\$ 428 mil, e apresentaram a seguinte evolução entre julho e outubro/23:

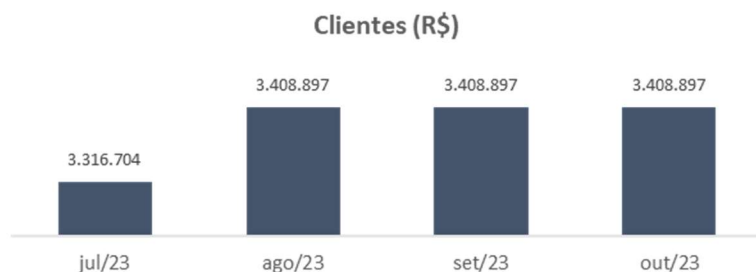


Anteriormente (fls. 1014), a Administração Judicial apontou que, embora o balancete mensal de agosto de 2023 tenha apresentado crescimento de R\$ 128,2 mil em relação a julho, o valor não encontra respaldo nos extratos bancários juntados aos autos pela empresa. Ainda, conforme relatório razão da referida conta contábil, não houve movimentação na rubrica na

competência de agosto, ou seja, o demonstrativo contábil não corresponde à realidade.

1.2 Clientes

A ALS registrou, entre janeiro e julho de 2023, a monta de R\$ 3,3 milhões em recebíveis de clientes, apresentando movimentação apenas na competência de agosto, ocasião em que a empresa contabilizou R\$ 112 mil em provisão de vendas, conforme razão contábil do período. Abaixo, verifica-se a evolução do grupo de contas:



A Administração Judicial solicitou a apresentação do controle financeiro contas a receber para validação do saldo registrado nos demonstrativos mensais, contudo, a Recuperanda alegou que, por trabalharem com vendas

online, não é possível provisionar os recebimentos do mês. Reiterou-se a solicitação do relatório, frisando tratar-se do controle de duplicatas emitidas a clientes, suas informações, prazos e condições de pagamento.

2.1 Fornecedores

Conforme balancete mensal de agosto/23, a Recuperanda contabilizou, naquela competência, R\$ 173 mil na rubrica fornecedores, a título de provisão a pagar à empresa Mercado Livre, valor arrolado na lista de credores apresentada pela R.K.O.S nos autos. Entre agosto e outubro/23, o saldo não apresentou modificação.

Solicitou-se esclarecimentos acerca da natureza dos serviços pagos à aludida fornecedora, além de informações quanto aos prazos acordados entre as partes. Eventual retorno da Recuperanda constará nos próximos relatórios.

2.3 Obrigações tributárias e previdenciárias

Questões abordadas em item próprio.

2.4 Empréstimos Bancários

A RKOS contabiliza R\$ 128,4 mil referente a empréstimo bancário contraído junto ao Santander, montante arrolado na lista de credores apresentada pela Recuperanda. A Administração Judicial solicitou o contrato que gere o empréstimo, para validação do saldo contabilizado, e eventual documentação disponibilizada será analisada e comporá os próximos relatórios. Em outubro, não houve movimentação na rubrica.

Demonstrativo do Resultado do Exercício (R\$)

DRE	ago/23	set/23	out/23
Receita Bruta	92.193	-	-
Deduções	(86.074)	-	-
Receita Líquida	6.119	-	-
Custos	(173.168)	-	-
Lucro Bruto	(167.048)	-	-
Despesas c/ Vendas	-	-	-
Despesas Administrativas	(5.854)	-	-
Resultado Operacional	(172.903)	-	-
Resultado Financeiro	-	-	-
Despesas Financeiras	-	-	-
Receitas Financeira	-	-	-
Resultado antes IR/CSLL	(172.903)	-	-
Provisão IR/CSLL	-	-	-
Resultado Líquido	(172.903)	-	-

Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda.

Nota Geral - DRE

Em outubro, a Recuperanda **não apresentou movimentação operacional**, resultando em ausência absoluta de faturamento no período.

Em relação aos **custos e despesas**, somente no mês de agosto/23 houve sua contabilização, referente a custos de mercadoria vendidas (R\$ 173,1 mil) e dispêndios administrativos com pessoal (R\$ 5,8 mil).

Questionada sobre a inexistência de apuração de **custos e dispêndios** operacionais nos demais períodos, a empresa reiterou não ter como prática a elaboração de DRE, complementando que o ajuste dos demonstrativos do período será realizado no fechamento do balanço de 2023.

Em virtude da ausência absoluta de receitas, custos e despesas no período, a Recuperanda encerrou o exercício com resultado zerado.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª RAJ – SP

Recuperação Judicial

Autos nº 1002021-25.2023.8.26.0260

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A (“AJ RUIZ” ou “Administradora Judicial”), já devidamente qualificada nos autos do processo de Recuperação Judicial em referência requerida por **OUTLET DA BELEZA COSMÉTICOS LTDA. (“Outlet”)**, **ANDERSON LUIZ DA SILVA (“Anderson Luiz”)**, **RFR COSMÉTICOS ONLINE LTDA. (“RFR”)**, **ALS COSMÉTICOS ONLINE LTDA. (“ALS”)** e **RKOS COSMÉTICOS ONLINE LTDA. (“RKOS” ou em conjuntamente “Recuperandas”)** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em complemento ao **Relatório Mensal de Atividades das Recuperandas¹** relativo a dados analíticos do mês de **outubro de 2023** (fls. 1.307/1.340), informar o quanto segue:

Em 01 de fevereiro de 2024, conforme registro fotográfico anexo, os prepostos da Administradora Judicial, Drs. Renato Leopoldo e Silva e Vitória de Carvalho Gomes

¹ art. 22, II, “a” primeira parte e “c”, da Lei 11.101/05

realizaram vistoria *online* no estabelecimento comercial das Recuperandas localizado na Estrada Municipal do Aterrado, nº 55, Aterrado, Lorena, São Paulo, CEP 12610-518, a fim de verificar a continuidade da atividade da empresa, a sua estrutura e suas instalações.

Constatou-se que no estabelecimento estão concentradas as atividades comerciais, de administração, logística, e estoque, sendo este o único estabelecimento das Recuperandas.

As Recuperandas informaram que o imóvel está passando por reformas visando a melhoria das instalações.

Sendo o que cumpria para o momento, a Administradora Judicial se coloca à disposição de V. Excelência e sua Z. Serventia, dos nobres advogados das Recuperandas, dos credores e demais interessados bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo/SP, 01 de fevereiro de 2024.

JOICE RUIZ BERNIER
OAB/SP 126.769

ALINE TURCO
OAB/SP 289.611

VITÓRIA DE CARVALHO GOMES
OAB/SP 470.286

